



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.636
Processo: 00.001043/2023-15
Interessado: Sistema Confea/Crea e Mútua

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0677/2023

Aprova os temas das palestras magnas e painéis da 78ª Soea, conforme documento (SEI 0745941), e dá outras providências.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 27 de abril de 2023, apreciando a Deliberação nº 119/2023-CAIS, que tratam os autos da Deliberação CONSOEA Nº 10/2023, recepcionada na CAIS no dia 12 de abril de 2023, por intermédio da qual a Comissão Organizadora da 78ª SOEA propôs à CAIS a aprovação dos temas das palestras magnas e painéis da 78ª SOEA (SEI 0736214), e considerando que a Decisão PL-1161/2022 (SEI 0637342) aprovou a realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA), em 2023, na cidade de Gramado-RS; considerando que a Decisão PL-1319/2022 (SEI 0649531), alterada pela Decisão PL-1886/2022 (SEI 0697895) aprovou o período de 8 a 11 de agosto de 2023 para realização da 78ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia (SOEA); considerando a Decisão Plenária nº PL-1319/2022 que aprovou, para a 78ª SOEA, o seguinte tema central: "A Importância da Engenharia na Soberania Nacional" e os seguintes eixos temáticos: 1. Desafios e Oportunidades nas Profissões; 2. A Engenharia direcionada para Políticas Públicas; 3. Metaverso: Universo Tecnológico; considerando o Anexo I da Resolução nº 1.013, de 10 de dezembro de 2005, que aprovou as Normas para a Organização e o Funcionamento da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia – SOEA; considerando que o inciso V art. 8º do Anexo I da Resolução nº 1.013, de 2005, estabelece que compete ao Confea aprovar a programação da SOEA; considerando que o inciso I do art. 10 do Anexo I da Resolução nº 1.013, de 2005, estabelece que compete ao Crea que sedia o evento propor ao Plenário do Confea a programação do evento; considerando que o inciso VI do art. 13 do Anexo I da Resolução nº 1.013, de 2005, estabelece que compete à CONSOEA organizar e administrar sua programação; considerando que conforme o inciso VIII do art. 34 do Regimento do Confea, compete especificamente à CAIS apreciar, deliberar e supervisionar a organização e a realização da SOEA e do CNP, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Aprovar os temas das palestras magnas e painéis da 78ª Soea, conforme documento (SEI 0745941). 2) Autorizar que as indicações de palestrantes e eventuais alterações sejam aprovadas pela Comissão Organizadora Nacional da 78ª SOEA. 3) Encaminhar os autos à CON para providências pertinentes. Presidiu a votação o **Vice-Presidente EVÂNIO RAMOS NICOLEIT**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, AYSSON ROSAS FILHO, CÂNDIDO CARNAÚBA MOTA, CARMEN LÚCIA PETRAGLIA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA LIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MARCOS DA SILVA DRAGO, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS, NEEMIAS MACHADO BARBOSA, SÉRGIO MAURÍCIO MENDONÇA CARDOSO e VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 02/05/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Araújo Nepomuceno, Gerente da Assessoria ao Plenário**, em 02/05/2023, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente**, em 02/05/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753022** e o código CRC **AB08F709**.

